



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 138/2022

DATA: 11/03/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os dispostos na Lei Federal n.º 14.311, de 09 de março de 2022, publicada em 10 de março de 2022 no Diário Oficial da União;

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal **Andriele Alves de Oliveira Trevisan**, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, retorno às atividades presenciais a partir desta data, considerando que a mesma encontrava-se em afastada, em regime de trabalho remoto devido a COVID-19, conforme Portaria nº 113/2022 de 24/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 113/2022 de 24/02/2022.

Secretaria Municipal de Administração do
Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração